GOVERNO MUNICIPAL DE
CAPITÃO DE CAMPOS PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025.
Pregão Eletrônico n° 006/2025.
CONTRATO Nº 023/2025.

Aditivo celebrado entre as partes no dia 02 de Fevereiro de 2026. Entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 – Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa , N L DE CARVALHO (ALTERNATIVA PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS – ME), CNPJ nº 44.403.753/0001-13, com sede na COM SAPUCAIA, S/N, ZONA RURAL, Capitão de Campos – PI: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio de seu Titular Nelcides Lopes de Carvalho, CPF Nº 342.521.423-34.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Tempo sendo o mesmo valendo por 01(um) Mês e Valor atingindo 25%, ao tempo e valor do contrato 023/2025, do processo de Pregão Eletrônico n° 006/2025. Que tem por objetivo Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELIÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA), DESTINADOS AOS DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI. Adição de Tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato Conforme Planilha da Solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões do Art. 125 da Lei 14133/21. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
A adição de tempo está em conformidade com Art. 111 da Lei 14133/21. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo parte da Adição de Tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato Conforme Planilha da Solicitação. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o valor original do contrato que era de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Passou por um acréscimo de **25%** do seu valor original, que em reais representa um montante aditivado de **R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).** Com este presente termo o valor total de contratação passa a ser de **R$ 625.000,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Reais).**

Com o presente aditivo o tempo original do contrato que era de 12 meses(06 de Março de 2025 a 06 de Março de 2026). Passou por um acréscimo de **01(um) Mês** do seu tempo original**.** Com este presente termo o tempo total de contratação passa a ser de **06 de Março de 2025 a 06 de Abril de 2026.**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 023/2025, Pregão Eletrônico n° 006/2025, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor eforma.

Capitão de Campos-PI, 02 de Fevereiro de 2026.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL